

MARCELO DE CARVALHO Suplentes LUCIANA MARINI DELFIM LUCIANO CARLOS DE MELO LUCIANO CORRÊA DE TOLEDO LUCÍLIA APARECIDA DOS SANTOS LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE LUIZ FERNANDO ROBERTO CENTRO UNIV. IBERO-AMERICANO - UNIBERO AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 917, BELA VISTA - PRÓX. AO TEATRO BIBI FERREIRA, SP

SALA	NOME
71	LUIZ HENRIQUE TAMAKI
72	LYGIA HELENA CARRAMENHA BRUCE
73	MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO
74	MARCELO BULIANI BOLZAN
75	MARCELO TREFIGLIO MARÇAL VIEIRA
76	MARCIA AMINO
77	MARCIA APARECIDA DE ANDRADE FREIXO
78	MARCIO YUKIO SANTANA KAZIURA
79	MARCO AURELIO VIEIRA DE FARIA
80	MARCOS DE AZEVEDO
81	MARCOS NEVES VERISSIMO
82	MARCOS NUNES DA SILVA
83	MARGARIDA MARIA PEREIRA SOARES
84	MARIA AMÉLIA SANTIAGO DA SILVA MAIO
85	MARIA CECÍLIA FONTANA SAEZ
86	MARIA DE LOURDES D'ARCE PINHEIRO
87	MARIA FERNANDA SILOS ARAÚJO LANCELOTTI
88	MARIA INEZ PEREZ BIAZOTTO
89	MARIA LUCIA DE MELO FONSECA GONÇALVES
90	MARIALUCE DIAS GONÇALVES

CENTRO UNIV. IBERO-AMERICANO - UNIBERO AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 917, BELA VISTA - PRÓX. AO TEATRO BIBI FERREIRA, SP

SALA	NOME
91	MARIANA RODRIGUES GOMES MORAIS
92	MARIANA ROSADA PÂNTANO
93	MARÍLIA DE CARVALHO MACEDO GUARALDO

Coordenadores: MARA REGINA CASTILHO REINAUER ONG MARCOS MORDINI Suplentes: MARINA BENEVIDES SOARES MARINA DE LIMA MARISA MIDORI ISHII MARTA ADRIANA GONÇALVES SILVA BUCHIGNANI MAURÍCIO DE ALMEIDA HENÁRIAS UNIFAI - CENTRO UNIV. ASSUNÇÃO - BLOCO I RUA AFONSO CELSO, 671/711, VILA MARIANA - PRÓX. AO METRÔ SANTA CRUZ, SP

SALA	NOME
94	MERCIVAL PANSERINI
95	MILTON DEL TRONO GROSCHÉ
96	MIRIAN KIYOKO MURAKAWA
97	MIRNA NATALIA AMARAL DA GUIA MARTINS
98	MÔNICA DE ALMEIDA MAGALHÃES SERRANO
99	MONICA ESPOSITO DE MORAES ALMEIDA RIBEIRO
100	MÔNICA HILDEBRAND DE MORI BONFANTI
101	MÔNICA MARIA RUSSO ZINGARO FERREIRA LIMA
102	MÔNICA MAYUMI EGUCHI OLIVEIRA SOUZA
103	NARA CIBELE NEVES MORGADO
104	NATÁLIA KALIL CHAD SOMBRA
105	NELSON LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR
106	ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO JUNIOR
107	PAOLA DE ALMEIDA PRADO
108	PAUL MARQUES IVAN
109	PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA ENGLER PINTO
110	PAULO ALVES NETTO DE ARAUJO
111	PAULO GUILHERME GORSKI DE QUEIROZ
112	PAULO ROBERTO FERNANDES DE ANDRADE
113	PAULO ROBERTO VAZ FERREIRA
114	PAULO SÉRGIO GARCEZ GUIMARÃES NOVAES
115	PAULO VICTOR FERNANDES

UNIFAI - CENTRO UNIV. ASSUNÇÃO - BLOCO I RUA AFONSO CELSO, 671/711, VILA MARIANA - PRÓX. AO METRÔ SANTA CRUZ, SP

SALA	NOME
116	PEDRO ROGÉRIO IGNÁCIO DE SOUZA
117	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
118	REGINA CELI PEDROTTI VESPERO FERNANDES
119	RENATA DE OLIVEIRA MARTINS
120	RENATO BERNARDI

Coordenadores: EDUARDO JOSÉ FAGUNDES FERNANDO FRANCO Suplentes CYNTHIA POLLYANNA DE FARIA RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS RODRIGO LEVKOVICZ RODRIGO MANOEL CARLOS CILLA RODRIGO PIERONI FERNANDES ROGÉRIO RAMOS BATISTA UNIFAI - CENTRO UNIV. ASSUNÇÃO - BLOCO II RUA AFONSO CELSO, 671/711, VILA MARIANA - PRÓX. AO METRÔ SANTA CRUZ, SP

SALA	NOME
121	RENATO SILVEIRA BUENO BIANCO
122	RENÉ ZAMLUTTI JÚNIOR
123	ROMÂNNOVA ABUD CHINAGLIA PAULA LIMA
124	RAQUEL CRISTINA MARQUES TOBIAS

125	ROSE ANNE TANAKA
126	ROSELY SUCENA PASTORE
127	SABRINA FERREIRA NOVIS
128	SALVADOR JOSÉ BARBOSA JÚNIOR
129	SANDRA REGINA RAGAZON
130	SEIJI YOSHII
131	SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA PEDROSO
132	SIBELE FERRIGNO POLI IDE ALVES
133	SILENE REGINA SGARBI
134	SÔNIA ROMÃO DA CUNHA
135	SORAYA LIMA DO NASCIMENTO
136	STELA CRISTINA FURTADO
137	SUMAYA RAPHAEL MUCKDOSSE
138	TATIANA CAPOCHIN PAES LEME
139	TERESA CRIASTINA DELLA MONICA KODAMA
140	THIAGO ALCOCER MARIN
141	THIAGO CAMARGO GARCIA
142	VALÉRIA LUCHIARI MAGALHÃES

Coordenadores: CARLOS JOSÉ TEIXEIRA TOLEDO VIRGILIO BERNARDES CARBONIERI Suplentes VALTER FARID ANTONIO JUNIOR VANDERLEI FERREIRA DE LIMA VERA WOLF BAVA MOREIRA VLADIMIR BONONI WLADIMIR RIBEIRO JUNIOR

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas faz saber que até o dia 04 de setembro de 2009, estão abertas as inscrições para o preenchimento de 3 (três) vagas para compor a Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral para a Seccional de Limeira, da Procuradoria Regional de Campinas.

As inscrições poderão ser feitas pelos Procuradores do Estado interessados, independentemente da Área de atuação ou da Unidade de classificação, mediante requerimento transmitido ao Dr. Fabrizio de Lima Pieroni, Procurador do Estado Assistente, por intermédio da rede NOTES ou por e-mail (fpieroni@sp.gov.br), até as 17h00min do dia 04 de setembro de 2009. Do requerimento, que deverá seguir o modelo anexo, deverão constar, além da finalidade da inscrição, o nome do interessado, sua qualificação completa com nº do RG, e a Unidade onde está classificado.

Caso o número de inscritos supere o de vagas disponíveis, será realizado sorteio em ato público, no dia 08 de setembro, às 11h00min, na sede da Regional de Campinas, 6º andar, para a escolha dos membros da Comissão, ficando como suplentes os remanescentes, na ordem estabelecida pelo sorteio.

Caso o número de inscritos seja insuficiente, serão designados Procuradores para o exercício da função.

Caberá aos integrantes da Comissão, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) documentar em atas todos os atos do procedimento.

Dentre os membros da comissão um será designado, pela Chefia da Unidade, para exercer a presidência, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos.

Outras informações podem ser obtidas na sede da Procuradoria Regional de Campinas.
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Ilustríssimo Senhor Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas (nome e qualificação), Procurador(a) do Estado classificado na (Unidade de classificação), residente e domiciliado (endereço completo, com telefone para contato), vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral para a Seccional de Limeira da Procuradoria Regional de Campinas.
Termos em que, P. Deferimento. Local e data. Assinatura do interessado

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor
De 26-08-09 - PR-RMSP/TCR/1763/09
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12612/09	1028898-A	17/08/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
13986/09	1029055-A	17/08/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
		VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA	
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13879/09	1029004-A	17/08/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
		VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA	
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13731/09	1028937-A	17/08/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
		Artigo 55, Inciso V, Letra t <p>Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM</p> EMPRESA AUTO ÔNIBUS CIRCULAR HUMAITA LTDA	
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13761/09	1028957-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

TRANSPORTES COLETIVOS PARQUE DAS NAÇÕES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13788/09	1028968-A	17/08/2009	R\$ 104,24
13789/09	1028978-A	17/08/2009	R\$ 104,24
13790/09	1028988-A	17/08/2009	R\$ 104,24
13791/09	1028998-A	17/08/2009	R\$ 104,24

VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13742/09	1028947-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
		VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA	
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13953/09	1029015-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
13954/09	1029025-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
13955/09	1029035-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
13957/09	1029045-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13704/09	1028906-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
13705/09	1028917-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
13706/09	1028927-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14001/09	1029065-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14002/09	1029076-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14003/09	1029086-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

De 26-08-09 - PR-RMSP/TCF/1764/09
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
RIBEIRO LIMA LOCAÇÃO DE VANS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14343/09	2019086-A	17/08/2009	R\$ 130,31

De 26-08-09 - PR-RMSP/TCR/1765/09
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14006/09	1029115-A	17/08/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
14007/09	1029125-A	17/08/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
14014/09	1029135-A	17/08/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
14018/09	1029156-A	17/08/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14038/09	1029166-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14135/09	1029215-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14136/09	1029225-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14137/09	1029235-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14138/09	1029246-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14139/09	1029256-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14140/09	1029266-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14141/09	1029276-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14142/09	1029286-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14117/09	1029176-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14004/09	1029096-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14005/09	1029105-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14017/09	1029145-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14118/09	1029186-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14119/09	1029196-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14120/09	1029205-A	17/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

De 26-08-09 - PR-RMSP/TCR/1766/09
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra c
Trafegar no período noturno sem iluminação no letreiro
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14143/09	1029290-A	19/08/2009	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
14144/09	1029307-A	19/08/2009	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14371/09	1029423-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14364/09	1029356-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14365/09	1029368-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RIGRAS TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14369/09	1029400-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14145/09	1029319-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14146/09	1029320-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14147/09	1029332-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14148/09	1029344-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
14366/09	1029370-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14367/09	1029381-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14368/09	1029393-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
14370/09	1029411-A	19/08/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

De 26-08-09 - PR-RMSP/TCR/1767/09
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-

ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
------	------------------	------------------	------------------------

15049-A 25/08/2009 CZX 7794 ADRIANO A DA SILVA ME
De 26/08/09 - PR-RMSP/TCR/1768/09

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infraçao aoDecreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em su artigo 60 - Inciso II.Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
------	------------------	------------------	------------------------

01307-A 25/08/2009 DPB 3201 GENIVALDO JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME

De 26-08-09 - PR-RMSP/TCR/1769/09

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
------	------------------	------------------	------------------------

15061-A 24/08/2009 CSM 7427 JOSE FELIX DE OLIVEIRA
De 19/08/09- CTC/TCR/1770/09</